



Indicação Nº 4647/2025

Súmula:- Solicita providências do Executivo, junto a Secretaria competente, para que o aniversário de Itapevi continue sendo comemorado em sua data oficial – 18 de fevereiro.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que determine através da Secretaria competente, para que o aniversário de Itapevi sendo comemorado em sua data oficial – 18 de fevereiro.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:

Venho, por meio desta, apresentar **indicação** para que o **aniversário da cidade de Itapevi**, celebrado oficialmente no dia **18 de fevereiro**, seja **comemorado e valorizado exatamente nesta data**, evitando-se a transferência das festividades e eventos comemorativos para dias posteriores.

A data de 18 de fevereiro possui um **valor histórico, cultural e simbólico** para o município, e sua celebração deve ocorrer no próprio dia, preservando o respeito à história e à identidade da cidade.

A transferência das comemorações para datas posteriores pode causar **descaracterização da data cívica** e confusão junto à população. Além disso, muitos moradores demonstram insatisfação quando a comemoração oficial não coincide com a data real de fundação.



Dessa forma, indico à Prefeitura que as **festividades, homenagens e eventos públicos relacionados ao aniversário da cidade** sejam programados para acontecer sempre no dia **18 de fevereiro**, valorizando o calendário oficial e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da população itapeviense.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de setembro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T4C0J7PKR052MFE9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T4C0-J7PK-R052-MFE9

